

Mineração Caraíba S.A.

NIRE 29.3.0001909-7 / CNPJ/ME nº 42.509.257/0001-13

("Companhia")

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

30 de outubro de 2024

("Assembleia")

Boletim de Voto a Distância

("Boletim")

1. Nome Completo ou Denominação Social do Acionista:

2. CPF ou CNPJ do Acionista:

3. E-mail para Contato:

4. Orientações de Preenchimento e Envio:

O presente Boletim deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Mineração Caraíba S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de outubro de 2024, às 09 horas ("Assembleia"), de forma digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/20").

O acionista que optar por participar e votar na Assembleia por meio de Boletim deverá enviar à Companhia o seu Boletim, devidamente preenchido e assinado, **no mínimo cinco dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 25 de outubro de 2024 inclusive.**

O acionista (bem como seus eventuais representantes legais) deverá entregar à Companhia, **juntamente com o Boletim**, devidamente rubricado e assinado, cópia dos seguintes documentos ("Documentos de Representação"): (i) documento hábil de sua identidade com foto do acionista ou representante (representante legal ou procurador, conforme o caso), e (ii) conforme aplicável, documentação pertinente que evidencie os poderes do representante legal ou procurador do acionista que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida Assembleia, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal ou procurador do acionista acompanhado de documentação que comprove de seus poderes para participar de assembleia geral da Companhia no caso de pessoa jurídica, bem como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do

respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração no caso de pessoa jurídica).

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, o acionista ou seu representante legal deverá (i) preencher todos os seus campos; (ii) rubricar todas as páginas; e (iii) assinar o documento. O não preenchimento correto de algum dos campos de votação não anula o Boletim, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente.

O Boletim e os documentos de representação deverão ser enviados eletronicamente para assembleia.mcsa@erobr.com. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. O preenchimento do Boletim poderá ser realizado física ou eletronicamente, com assinatura digital.

Em até dois dias do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará ao acionista (i) o recebimento do Boletim, bem como que o Boletim e os documentos que o acompanharam são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanharam, descrevendo os procedimentos e prazos necessários para regularização.

O acionista poderá retificar ou reenviar o Boletim ou os documentos que o acompanharam, desde que tal retificação seja entregue à Companhia **no mínimo cinco dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 25 de outubro de 2024 inclusive**. Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

O envio de Boletim não impede o acionista de se fazer presente à Assembleia via sistema eletrônico e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.

5. Deliberações/Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:

Deliberação Simples

1. Aprovação do Relatório da Administração da Companhia, das Demonstrações Financeiras e do parecer dos auditores independentes da Companhia, todos referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da proposta da administração da Companhia para destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovação da proposta da administração da Companhia para referendar a distribuição dos dividendos dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovação da proposta da administração da Companhia para referendar o pagamento dos juros sobre capital próprio dos exercícios sociais encerrados no 1º trimestre de 2022, 2º trimestre de 2023, 3º trimestre de 2023 e 4º trimestre de 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do Conselho de Administração

5. Eleição de membros do Conselho de Administração em chapa proposta pela administração da Companhia, a serem eleitos pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, até a realização da Assembleia Geral que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 30 de outubro de 2027:

Antonio Batista de Carvalho Neto

Eduardo de Come

Luis Rousset Velho

Makko DeFilippo

6. Deliberação acerca de todos os nomes que compõem a chapa acima.

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a relação deixe de integrá-la, os votos correspondentes

às suas ações podem continuar sendo conferidos aos demais nomes da relação?

Sim Não Abster-se

8. Caso sejam propostos, durante a Assembleia, outros candidatos para integrar o Conselho de Administração da Companhia, como deseja deliberar:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Aprovação da proposta da administração da Companhia para ratificar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2021, 2022, 2023 e 2024 e exame e encaminhamento da remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

10. Aprovação da proposta da transferência da sede social da Companhia para a Rua Surubim, nº 577, conjunto 64, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-000, com o estabelecimento de uma filial operacional no local da atual sede da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

11. Deliberação sobre proposta de alteração do prazo de mandato dos membros da Diretoria, passando a ser considerado o prazo de 2 (dois) anos. Dessa forma, a redação do Artigo 19 do Estatuto Social passará a ser a seguinte:

“Artigo 19 - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores, independentemente do prazo fixado na ata de eleição, permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.”

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Deliberação sobre proposta de alteração do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de indicar que as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas na forma determinada pela legislação em vigor. Dessa forma, a redação do Artigo 37 do Estatuto Social

passará a ser a seguinte:

“Artigo 37- As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas na forma determinada pela legislação em vigor.”

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade/Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____